

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1689,

05 DE JUNHO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR ATIVIDADE Nº 2217 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.228,98, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a Incluir Atividade nº 2217 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635/2011, Abrindo Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.228,98 (três mil, duzentos e vinte oito reais com noventa e oito centavos) dando a seguinte redação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

08.244.0037.2217 - Apoio a gestão do IGD - SUAS

33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 800,00

33.90.32.00.00 - Material de distribuição gratuita R\$ 800,00

33.90.36.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 800,00

33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R\$ 828,98

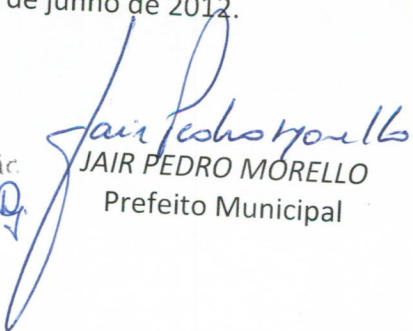
Objetivo: Aprimorar e Apoiar a Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao auxílio recebido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 05 de junho de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 05/06/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal